

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

Ementa: Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Escolar no Município de Tabira – PE e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Escolar no Município de Tabira – PE, com o objetivo de promover a prática regular de atividades físicas e esportivas entre crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Incentivar hábitos saudáveis desde a infância;
- II – Contribuir para o desenvolvimento físico, mental e social dos estudantes;
- III – combater o sedentarismo e prevenir doenças;
- IV – Promover a inclusão social por meio do esporte;
- V – Estimular valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

Art. 3º As escolas da rede municipal deverão:

- I – Oferecer aulas regulares de educação física, no mínimo 2 (duas) vezes por semana;
- II – Promover atividades esportivas diversificadas;
- III – realizar eventos esportivos, como torneios e gincanas;
- IV – Incentivar a participação de todos os alunos, respeitando suas condições físicas.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal de Tabira:

- I – Fornecer materiais esportivos às escolas;
- II – Garantir a manutenção e melhoria dos espaços esportivos escolares;
- III – promover a capacitação de professores de educação física;



IV – Firmar parcerias com projetos, clubes e associações esportivas locais.

Art. 5º O Município poderá criar programas de incentivo, como:


- I – Premiações para escolas e alunos participantes;
- II – Apoio a competições escolares municipais e intermunicipais;
- III – campanhas de conscientização sobre a importância do esporte.

Art. 6º Fica assegurada a participação de alunos com deficiência, com a devida adaptação das atividades.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Tabira, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 30 de março de 2026.



JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO
Vereador – Proponente




JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes do Município de Tabira – PE, reconhecendo o esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento físico, social e educacional.

A implementação do programa contribuirá para a melhoria da saúde, redução do sedentarismo e fortalecimento de valores importantes como disciplina, respeito e cooperação. Além disso, o esporte é um importante instrumento de inclusão social, especialmente em comunidades que necessitam de políticas públicas voltadas à juventude.

Dessa forma, a proposta visa promover uma educação mais completa e contribuir para a formação de cidadãos mais saudáveis e participativos.

Sala das Sessões em 30 de março de 2026.



JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO
Vereador – Proponente

